



Concurso de Poesia, Redação e Fotografia

Prêmio ANTONIO OLINTO

EDITAL



APRESENTAÇÃO

O presente regulamento institui o **Concurso de Fotografia, Poesia e Redação – Prêmio ANTONIO OLINTO**, promovido pela Faculdade Governador Ozanam Coelho - FAGOC.

DO OBJETIVO

Art. 1º- O 1º **Concurso de Fotografia, Poesia e Redação - Prêmio ANTONIO OLINTO** visa despertar nos estudantes o interesse pela vida e pelas obras do escritor Antonio Olinto, relacionados a temas como integração cultural, literatura, meio ambiente, por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais.

DO TEMA

Art. 2º- Os trabalhos concorrentes do Ensino Fundamental deverão abordar a TURMA DO OLINTIM, cujos personagens são defensores das ideias e dos valores do escritor.

Art. 3º- Os trabalhos concorrentes do Ensino Médio deverão abordar trechos de obras de Antonio Olinto que referenciam a cidade de Ubá.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º- Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental ou Médio, de escolas públicas e privadas do Município de Ubá.

DAS CATEGORIAS

Art. 5º- Os trabalhos serão divididos nos seguintes grupos/categorias:

GRUPOS	CATEGORIA	TIPO DE TRABALHO	TEMA	PREMIAÇÃO
Grupo 1	<u>Ensino Fundamental II</u> 6º e 7º anos	POEMA <u>Referência:</u> A Turma do Olintim	A Turma do Olintim	1º / 2º / 3º lugares (1 tablet cada) e respectivos professores (1 smartphone cada)
Grupo 2	<u>Ensino Fundamental II</u> 8º e 9º anos	NARRATIVA DIALOGADA <u>Referência:</u> As aventuras da Turma do Olintim	As aventuras da Turma do Olintim na cidade de Ubá	1º / 2º / 3º lugares (1 tablet cada) e respectivos professores (1 smartphone cada)

Grupo 3	<u>Ensino Médio</u> 1º ao 3º ano	FOTOGRAFIA <u>Referência:</u> Trechos selecionados da obra do escritor	A Ubá de hoje na visão do menino Olinto	1º / 2º / 3º lugares (1 smartphone cada) e respectivos professores (1 smartphone cada)
----------------	-------------------------------------	---	---	---

§ 1º - Poderão participar do concurso todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino das redes pública e privada da cidade de Ubá.

§ 2º - Cada aluno poderá concorrer com um(a) único(a) poema / narrativa / fotografia, conforme sua categoria.

§ 3º - Serão premiados os alunos autores dos 3 (três) melhores trabalhos em cada categoria.

§ 4º - Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário dos trabalhos dos alunos **selecionados como primeiro, segundo e terceiro colocados em cada categoria.**

DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - As escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site da Faculdade Governador Ozanam Coelho – FAGOC, no endereço eletrônico www.fagoc.br, onde encontrarão o material de divulgação, o edital do concurso, os formulários de realização dos trabalhos e as instruções para realizar a inscrição.

Art. 6º - Quando definir sua participação, a escola deverá fazer sua inscrição eletronicamente, em link específico constante no site www.fagoc.br, independentemente dos alunos participantes.

Art. 7º - A inscrição deverá ser realizada, pela escola, de forma obrigatoriamente eletrônica, no site da FAGOC, www.fagoc.br.

§ 1º - A escola será a responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico.

§ 2º - As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas nos formulários de realização dos trabalhos, sob pena de desclassificação.

§ 3º - O prazo para a inscrição das escolas inicia-se em **20 de março de 2019** (quarta-feira) e encerra-se em **18 de abril de 2019** (quinta-feira).

§ 4º - As escolas poderão realizar a mobilização interna de alguns estudantes, ou desenvolver o trabalho com todos os estudantes.

§ 5º - Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes em até 3º grau de membros da Comissão Julgadora e/ou da Comissão Organizadora do Concurso.

DO PSEUDÔNIMO

Art. 8º - Para garantir a lisura do processo de julgamento e premiação, esta Comissão Organizadora estabelece como regra a confidencialidade dos autores. Cada trabalho, portanto, será identificado por nome fictício, fornecido pelo próprio autor. Esse pseudônimo não pode guardar relação direta com o nome ou apelido do participante, sob pena de desclassificação. O elo entre o nome verdadeiro e o pseudônimo será a ficha de inscrição (Anexo I). A Comissão Julgadora não terá acesso a essa ficha.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º - Sugere-se que os professores trabalhem o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizem e supervisionem a confecção dos trabalhos.

§ 1º Sugere-se que as escolas desenvolvam estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do concurso com os alunos, por intermédio de atividades conduzidas no ambiente escolar ou fora dele.

§ 2º O texto deverá ser redigido pelo próprio aluno, com caneta esferográfica preta ou azul, no formulário de redação.

DO POEMA

Art. 10 - Poderão concorrer com o trabalho do tipo POEMA alunos inscritos na categoria referente ao 6º e ao 7º ano do Ensino Fundamental.

Art. 11 - O POEMA concorrente deverá respeitar rigorosamente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizado individualmente em ambiente de sala de aula, sem a interferência do professor, monitor e/ou estagiário.

II - Ser confeccionado no formulário padrão POEMA, disponibilizado no endereço www.fagoc.br.

IV - Apresentar coerência com a temática proposta.

V - Ser confeccionado com caneta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis ou grafite.

VI - Ser obrigatoriamente inédito e original na abordagem do tema proposto. Caso a Comissão Julgadora venha a constatar plágio, o trabalho será desclassificado. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade)

em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - Os trabalhos não podem ser de caráter comercial ou institucional, com finalidade publicitária ou de promoção de pessoas físicas e/ou jurídicas.

DA NARRATIVA DIALOGADA

Art. 12 - Poderão concorrer com o trabalho do tipo NARRATIVA alunos inscritos na categoria referente ao 8º e ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 13 - A NARRATIVA DIALOGADA concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada no ambiente de sala de aula.

II - Ser confeccionada no formulário padrão NARRATIVA, disponibilizado no endereço www.fagoc.br.

III - Respeitar o número mínimo e máximo de linhas.

V - Abordar o tema proposto.

VI - Ser realizada individualmente.

VII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

Art. 14 - As narrativas concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos dispostos acima e ainda aos seguintes critérios que serão considerados pela comissão julgadora:

I - Clareza e organização das ideias contidas no texto;

II - Uso correto da língua portuguesa;

III - Adequação e correção da linguagem utilizada no texto.

DA FOTOGRAFIA

Art. 15 - Poderão concorrer com o trabalho do tipo FOTOGRAFIA alunos inscritos na categoria referente ao Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos).

Art. 16 - A FOTOGRAFIA concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser de autoria exclusiva do participante;

II - Abordar o tema proposto;

III - Ser impressa no formato 15 cm x 21 cm, em papel fosco, e colada no formulário padrão FOTOGRAFIA, disponibilizado no endereço www.fagoc.br.

IV - Ser disponibilizada em versão digital em formato TIFF ou JPG com resolução de 300 dpi, encaminhada ao e-mail informado no formulário padrão FOTOGRAFIA;

V - Não conter efeitos digitais ou manipulação de imagem de qualquer natureza, como bordas, molduras, retoque, inserção ou remoção de conteúdo da imagem.

VII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a fotografia não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra primitiva, que não foi copiada ou imitada.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 17 - Cada escola poderá selecionar **até três** trabalhos na categoria POEMA; e/ou **até três** trabalhos na categoria NARRATIVA DIALOGADA; e/ou **até três** trabalhos na categoria FOTOGRAFIA.

Art. 18 - Os trabalhos enviados deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição eletrônica da escola, realizada em link específico constante no endereço eletrônico *www.fagoc.br*.

II - Formulário de POEMA e/ou de NARRATIVA e/ou de FOTOGRAFIA.

Art. 19 - Os trabalhos deverão ser protocolados e entregues na Secretaria Municipal de Educação/Setor Programas Literários, no endereço Rua Coronel Carlos Brandão,108, centro, **no período de 9h00 a 15h00, no dia 30 de abril de 2019.**

§ 1º - Cada escola deverá selecionar até três trabalhos por categoria, conforme artigo 4º - § 2º, independente de turno ou quantidade de turmas.

§ 2º - A ausência de qualquer informação solicitada no formulário poderá implicar a desclassificação do respectivo trabalho.

§ 3º - A escola deverá entregar os trabalhos em um envelope lacrado, contendo o nome da escola e a seguinte identificação: **Concurso de Fotografia, Poesia e Redação - Prêmio ANTONIO OLINTO.**

§ 4º - Dentro do envelope, a escola deverá inserir um envelope pequeno contendo a ficha do **Anexo I** (disponível em *www.fagoc.br*).

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 20 - A participação no Concurso implica autorização do(a) autor(a) ou de seu/sua responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e/ou promoção que envolva seu nome, imagem, voz e o trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo o digital, desde que vinculado ao **Concurso de Fotografia, Poesia e Redação - Prêmio ANTONIO OLINTO.**

DO JULGAMENTO

Art. 21 - Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, cinco membros indicados pela Comissão Organizadora do Concurso, os quais não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 22 - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os dois melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste regulamento.

§ 1º - Em caso de empate, será classificado o trabalho por categoria que obtiver a maior nota atribuída no quesito criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto.

§ 2º - Os trabalhos que não preencherem os requisitos regulamentares não serão considerados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, portanto não caberá qualquer recurso.

§ 4º - Caso constate que um trabalho não foi confeccionado pelo aluno ou tenha sido plagiado, a Comissão poderá desclassificá-lo.

DA AVALIAÇÃO

Art. 23 - A Comissão Julgadora fará a avaliação e seleção dos três melhores trabalhos de cada categoria, os quais receberão prêmios, assim como seus professores orientadores (conforme quadro disponível no Art. 5º).

Parágrafo único – Cada categoria terá como norteadores de critérios para avaliação os itens constantes no material do professor.

Art. 24 - O **POEMA** deverá ter 14 (catorze) versos, distribuídos em duas quadras e dois tercetos. Serão considerados:

- coerência temática;
- sonoridade;
- ritmo;
- legibilidade;
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento - MATERIAL DO PROFESSOR.

Art. 25 - O texto da **NARRATIVA DIALOGADA** deverá ter entre 20 e 30 linhas e será avaliado quanto aos seguintes aspectos:

- presença de diálogos;
- correção gramatical e sintática;
- criatividade;
- desfecho;
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento – MATERIAL DO PROFESSOR.

Parágrafo Único – Essa NARRATIVA constituirá texto-base para a elaboração de uma história em quadrinhos.

Art. 26 – A **FOTOGRAFIA** deverá atender será avaliada quanto aos seguintes aspectos:

- perspectiva do personagem;
- composição da imagem;
- criatividade;
- originalidade;
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento – MATERIAL DO PROFESSOR.

DO CRONOGRAMA

20 de março de 2019 – Publicação do Edital do Concurso de Fotografia, Poesia e Redação promovido pela FAGOC, com o tema: “**Eu conheço Antonio Olinto**”.

25 de março a 30 de abril – Mobilização e inscrição das escolas participantes.

março e abril – Trabalho dos professores desenvolvendo o tema com os alunos e incentivo à produção e confecção dos trabalhos nas escolas pelos alunos.

18 de abril – Data limite para protocolar os trabalhos no site da Fagoc.

30 de abril – Entrega dos trabalhos selecionados pelas escolas na Secretaria Municipal de Ubá / PL, na Rua Coronel Carlos Brandão 108, entre **9h00 a 15h00**.

01 a 07 de maio – Apreciação dos trabalhos e seleção final dos vencedores pela Comissão Julgadora

08 de maio – Divulgação dos resultados no site da FAGOC.

10 de maio – Entrega dos prêmios aos alunos e aos professores orientadores dos trabalhos vencedores.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26 – Serão premiados os trabalhos classificados nos 03 (três) primeiros lugares de cada categoria. A organização e a premiação do concurso ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Centenário Antonio Olinto.

Na mesma solenidade de entrega da premiação aos alunos vencedores do Concurso, serão também premiados os professores que os acompanharam e orientaram dentro das escolas.

§ 1º Os trabalhos selecionados nas categorias serão expostos em eventos comemorativos do Centenário de Antonio Olinto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Todas as informações relativas a este concurso – edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos; endereço eletrônico para inscrição da escola, manual do professor e material de divulgação – estarão disponíveis no site da FAGOC: www.fagoc.br.

Art. 28 - Estão impedidos de participar do Concurso parentes em linha reta, colateral ou de até terceiro grau dos membros da Comissões Organizadora e Julgadora.

Art. 29 - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado será descartado após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do Concurso.

§ 1º Não haverá devolução dos trabalhos às escolas ou aos alunos.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana, não se admitindo contra ela qualquer recurso.

Ubá, 18 de janeiro de 2019.

Comissão Organizadora do Centenário de Antonio Olinto:

Cláudia de Moraes Sarmento Condé

Patrícia Peluso Condé

Taís Alves